



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

IRANI DE ALMEIDA.....,

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 7/67 DE 19 DE ABRIL DE 1967.-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção
mensal de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) à Associação
Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri, a partir de
1º de março do corrente ano.

§ Único)- Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior,
fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar
a verba constante do orçamento vigente.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de abril de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL



-IRANI DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em data supra.-

SECRETARIO



-Benedito Sant'Ana-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

IRANI DE ALMEIDA

.....
Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de Barueri
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 7/67 DE 19 DE ABRIL DE 1967.-

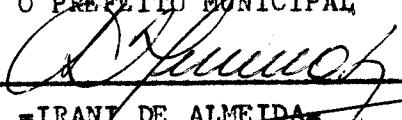
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção
mensal de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) à Associação
Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri, a partir de
1º de março do corrente ano.

§ Único)- Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior,
fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar
a verba constante do orçamento vigente.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de abril de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL



-IRANI DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em data supra.-

SECRETARIO



-Benedito Sant'Ana-